

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

EDITAL Nº 03/2009

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA, PARA O ANO DE 2010, DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PARA AS UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, Professora Janete Gomes Barreto Paiva, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para designação temporária, na forma do Art. 10 da Lei nº 10.254/90, de Professores de Educação Superior, para as Unidades Acadêmicas da UEMG.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. **Local:** Secretaria Acadêmica da Unidade onde existe vaga à qual o candidato pretende concorrer.

1.2. **Período:** de 20/11/2009 a 30/11/2009

1.3. **Horário:** de segunda à sexta-feira

UNIDADE	HORÁRIO
ESCOLA DE DESIGN	8 às 12; 13 às 15; 18 às 20h
ESCOLA GUIGNARD	10 às 18h
ESCOLA DE MÚSICA	9 às 12; 13 às 17; 18 às 21h
FACULDADE DE EDUCAÇÃO	8 às 12; 14 às 18h
FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS 'TANCREDO NEVES'	13 às 21h
UNIDADE DE BARBACENA	13 às 21h
UNIDADE DE FRUTAL	14 às 22h
UNIDADE DE JOÃO MONLEVADE	8 às 11; 15 às 20h
UNIDADE DE UBÁ	14 às 22h

2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Ser brasileiro ou naturalizado

2.2. Ser portador do título de Doutor e/ou Mestre, nacionalmente reconhecido na forma da lei.

Os diplomas de doutor e mestre expedidos por instituição nacional poderão ser substituídos por certificados de conclusão de curso, acompanhados de declaração da Instituição de Ensino emitente, de que o curso é recomendado pela CAPES.

2.2.1.O portador de titulação de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou dos créditos integralizados de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, nacionalmente reconhecido na forma da lei terá sua inscrição aceita condicionalmente. A efetivação da mesma dar-se-á apenas na hipótese de ausência de inscrição de portadores dos títulos de Mestre e Doutor.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO CANDIDATO À INSCRIÇÃO

A inscrição poderá ser feita por candidato ou por seu representante, mediante procuração. Além disso, o candidato deverá apresentar:

3.1. Requerimento próprio, a ser preenchido no ato da inscrição dirigido ao Diretor da Unidade, especificando a(s) disciplina(s) de seu interesse, contendo expressamente sua aquiescência aos termos deste edital e ao processo seletivo;

3.2. Original e cópia xerox do documento de identidade;

3.3. Originais e cópias xerox dos diplomas e históricos escolares dos Cursos de Graduação e Pós -Graduação.

3.4. *Curriculum Vitae* com documentos comprobatórios.

Observações:

Os originais dos documentos referidos nos itens 3.2. e 3.3. serão devolvidos no ato da inscrição, após autenticação.

Todos os documentos deverão ser apresentados no ato da inscrição, não se aceitando em hipótese alguma, acréscimos de documentos após esse ato.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Cronograma do processo de seleção:

4.1.1 Período de Inscrição: de 20/11/2009 a 30/11/2009.

4.1.2.Período da seleção: de 01/12/2009 a 11/12/2009.

4.2. A seleção será realizada, em cada Unidade, por Comissão Examinadora, indicada pelo Diretor da Unidade, e composta por, no mínimo três docentes efetivos.

4.2.1.Caso a vaga a ser preenchida inclua disciplinas do Mestrado a seleção deverá ser realizada por Comissão Examinadora específica indicada pelo Colegiado do Mestrado e aprovada pelo Diretor da Unidade.

4.3. A seleção consistirá de análise do *Curriculum Vitae* devidamente documentado sendo atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) e considerar na análise das atividades o período dos últimos cinco (5) anos.

Na análise do Currículo serão considerados:

I - Qualificação acadêmica: graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização, aperfeiçoamento e atualização, na área objeto do concurso ou em área afim, sendo que o Doutorado será o título mais valorizado seguido pelo Mestrado.

II - Docência universitária: oferta de disciplinas de graduação e pós-graduação, participação em projetos de inovação pedagógica, criação de cursos ou disciplinas.

III - Formação e orientação de discípulos em atividades acadêmicas: orientação formal de bolsistas e estagiários, orientação de monografias, dissertações de mestrado e teses de doutorado.

IV- Produção científica, filosófica, tecnológica, literária ou artística, adequadamente divulgada, na área do concurso ou em área afim, incluindo:

a) publicações: livros, capítulos de livros, artigos em periódicos indexados nacionais e internacionais, trabalhos completos em anais de congressos, outras publicações;

b) produção tecnológica: patentes nacionais e internacionais, outras produções relevantes;

c) produção artística: exposições, mostras, concertos, gravações, trilhas sonoras e outros trabalhos de relevância nacional e internacional.

V - Experiência em administração acadêmica: exercício de cargos de direção acadêmica, participação em órgãos colegiados acadêmicos, direção de entidades científicas e outras atividades de administração acadêmica ou institucional que a Comissão julgar relevantes.

VI - Atividades de extensão universitária: coordenação de programas, projetos e outras ações de extensão universitária, participação em projetos de extensão, captação de recursos em projetos de extensão, prestação de serviços de consultoria e assessoria na área do concurso ou em área afim.

VII - Outras atividades que demonstram experiência científica técnica ou artística: criação e coordenação de projetos e grupos de pesquisa, liderança de projetos institucionais, captação de recursos em órgãos de fomento, premiações e distinções conferidas em reconhecimento por atividade intelectual ou artística, etc

4.4. Na classificação serão aproveitados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos, no limite das vagas oferecidas em cada disciplina ou grupo de disciplinas.

4.4.1. Em caso de empate adotar-se-á o seguinte critério de desempate:

I- Será beneficiado o candidato que tiver completado 60 anos ou mais, até o último dia da inscrição no concurso. Caso entre os candidatos empatados haja mais de um candidato nesta condição, será beneficiado o mais idoso.

II- Não havendo candidatos nesta condição, ou persistindo o empate, será beneficiado o candidato detentor de maior titulação.

III- Caso ainda persista o empate será beneficiado o candidato com maior experiência acadêmica de docência do magistério superior

4.4.2. A classificação dos candidatos será encaminhada à Pró-reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças/ Gerência de Gestão de Recursos Humanos- GGRH, no dia 14/12/2009 e afixada no quadro de avisos da Unidade para a qual o candidato se inscreveu, no dia 15/12/2009, onde permanecerá, pelo menos, até 29/12/2009.

4.4.3. A divulgação conterá: a ordem de classificação por disciplina ou grupo de disciplinas para a qual está sendo realizada a seleção, o nome do candidato, a titulação máxima da qual é detentor e o número de pontos obtidos pelo mesmo.

4.4.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação.

5. DAS VAGAS

5.1. O número de vagas em cada Unidade para a designação temporária de candidatos, por disciplina ou grupo de disciplinas, está explicitado no Anexo deste Edital.

5.2. Além das disciplinas que figuram no anexo citado, a Unidade poderá atribuir ao docente outras disciplinas e/ou atividades, dentro de sua área de competência, ressalvado o tempo necessário ao preparo de aulas e respeitado o limite semanal de trabalho fixado no Anexo.

6. DOS RECURSOS

6.1. Em caso de descumprimento das normas contidas neste Edital, os recursos deverão ser encaminhados à Direção da Unidade até o dia 29/12/2009.

Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos até a data acima estipulada.

6.2. No caso de indeferimento do recurso o mesmo será encaminhado pelo Diretor da Unidade ao Vice-Reitor da UEMG, para decisão final.

7. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

Os docentes selecionados deverão atuar na UEMG, como professores designados, durante o ano de 2010. O período de designação será de 1/02/2010 até 31/12/2010 podendo, a qualquer tempo, o vínculo ser rompido por iniciativa da Instituição, em caso de: desempenho insatisfatório do docente, não oferecimento de disciplinas previstas na área de atuação do mesmo ou por preenchimento de cargo vago, em decorrência de concurso docente.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2009

Profa. Janete Gomes Barreto Paiva
Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais